



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTURP .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldaró, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.834/2026

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.*

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.712 de 05 de novembro de 2025.**

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04.01 - Setor de Obras		
15.451.0006.1.002 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 2	250.000,00
15.451.0006.1.002 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 1	8.600,00
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>258.600,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 13 de janeiro de 2026.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 3 de 3

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Turismo de Pardinho - COMTUR



### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PARDINHO

#### PORTARIA DE POSSE DO PRESIDENTE DO COMTUR

Eu Robson Luiz Roder, RG 46.772.85-1, CPF 378834908-50, residente na rua Domingos Vieira Pinto nº 170 município de Pardinho, registro que fui eleito presidente do COMTUR para o biênio de 2026 a 2028 no dia 09 de Dezembro de 2025 por unanimidade juntamente com o vice Presidente Anderson Vieira de Paula RG 34.768.315-0, CPF 289.301.728-22, residente na rua Domingos Vieira Pinto nº 35, CEP 18640-092 –Alto Pardinho.

PARDINHO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ROBSON LUIZ RODER